



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

Mato Grosso do Sul

## DECRETO Nº 077/2020 DE 27 DE JULHO DE 2020.

“Dispõe sobre as medidas temporárias a serem adotadas, no âmbito da administração pública municipal, para a prevenção do contágio da doença COVID-19 e enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus”.

O Sr. **Valdir Luiz Sartor**, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** que a classificação da situação mundial do Novo Coronavírus como pandemia significa o risco potencial de a doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificados como de transmissão interna;

**CONSIDERANDO** a necessidade de manter os serviços da Prefeitura Municipal de Deodápolis em plena efetividade e reduzir as possibilidades de contágio do coronavírus, causador do COVID-19;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020 e o Decreto Normativo Estadual nº15.391 de 16 de Janeiro de 2020;

**CONSIDERANDO** a declaração da OMS (Organização Mundial de Saúde) expedida no dia 11 de março de 2020, acerca da decretação do estado de emergência mundial, diante do alto nível de contaminação do Novo Coronavírus COVID-19 e diante das recomendações expedidas pelo Ministério da Saúde do Brasil.

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica prorrogado por prazo indeterminado o prazo previsto no artigo 3º “caput” do Decreto nº035/2020 de 06 de abril de 2020, que suspende o atendimento presencial do público externo, no âmbito da Administração Pública Municipal, a fim de reduzir o risco de contaminação e transmissão do vírus.

**Av. Francisco Alves da Silva n-443 Centro.**

Fone: (67) 3448-1925

Site: [www.deodapolis.ms.gov.br](http://www.deodapolis.ms.gov.br)



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**

Mato Grosso do Sul

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, em 27 de julho de 2020.

**Valdir Luiz Sartor**

**Prefeito Municipal**



**Av. Francisco Alves da Silva n-443 Centro.**

Fone: (67) 3448-1925

Site: [www.deodapolis.ms.gov.br](http://www.deodapolis.ms.gov.br)